0086/2023

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de permanência e acesso do fisioterapeuta nas maternidades, hospitais e instituições congêneres quando contratados (as) pela própria paciente, durante todo o trabalho de pré-parto, parto e pós-parto imediato, na forma que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1° - Dispõe sobre a obrigatoriedade de permanência e acesso do fisioterapeuta nas maternidades, hospitais e instituições congêneres quando contratados (as) pela própria paciente, durante todo o trabalho parto e pós-parto imediato, sempre que solicitado pela paciente, sem ônus e sem vínculos empregatícios com os estabelecimentos acima especificados, na forma que menciona.

Art. 2° - A presença do fisioterapeuta não excluirá a presença de acompanhante.

Art. 3º – O não cumprimento da obrigatoriedade instituída no caput dos artigos 1º e 2º sujeitará os infratores à multa de 300 Unidades Fiscais do Município (UFM), dobrando em caso de reincidência.

Art. 4º – Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação, no prazo de até 120 dias, contados da publicação da presente Lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM_____ DE _____ DE 2023.

Vereador Professor Enilson
Cidadania

Rua Thompson Bulcão, 830 – Patrolino Ribeiro
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196º, assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. A mulher tem direito à assistência humanizada a durante a gestação, parto, pós-parto e perda gestacional, na rede de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e em estabelecimento privado de saúde suplementar. A especialidade da Fisioterapia na Saúde da Mulher é devidamente reconhecida e disciplinada pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia ocupacional - COFFITO, por intermédio da Resolução no 401/2011.

O especialista em Fisioterapia na Saúde da Mulher possui habilidades e competências para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, em todas as fases do desenvolvimento ontogênico, com ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação e reabilitação da cliente/paciente/usuária. Uma das áreas de atuação deste especialista é a assistência fisioterapêutica em obstetrícia, que abrange todo o ciclo gravídico puerperal. Durante a gestação, a fisioterapia pode auxiliar na prevenção ou no controle de complicações, como hipertensão e diabetes; alívio de sintomas relacionados ao sistema musculoesquelético e vascular; melhorar o condicionamento físico e controle do ganho de peso; prevenir disfunções do assoalho pélvico e auxiliar na redução de risco de traumas perineais intraparto; aliviar desconfortos respiratórios; preparar o corpo para o parto e para o pós-parto, independente da via de nascimento. Durante o trabalho de parto, a fisioterapia alivia a dor por meio do uso de recursos não-farmacológicos; prescreve exercícios e posturas específicos considerando a biomecânica da pelve, a posição fetal e a evolução do trabalho de parto, contribuindo para a redução do tempo de trabalho de parto e da fadiga materna; alivia desconfortos respiratórios; previne traumas perineais por meio de orientações posturais, musculares e respiratórias e estímulo à consciência corporal da parturiente. Durante o pós-parto, a

fisioterapia realiza orientações posturais relacionadas aos cuidados com o recém-nascido, autocuidado, amamentação e mobilidade ampla; alivia dores musculoesqueléticas, perineais, em cicatriz de cesárea; previne ou trata disfunções do assoalho pélvico; reabilita a musculatura abdominal; alivia sintomas vasculares; alivia desconfortos respiratórios; melhora o funcionamento do sistema gastrintestinal; promove aleitamento materno e orienta sobre amamentação.

A atuação fisioterapêutica em equipe multiprofissional na assistência obstétrica visa ampliar o cuidado à saúde da mulher e contribuir para que cada categoria profissional da equipe possa realizar sua atuação com dignidade e respeito. Dessa forma, é possível alcançar melhores indicadores hospitalares e financeiros, de forma que as mulheres são beneficiadas, a equipe de assistência a saúde, as instituições de saúde e a sociedade como um todo. Em face da importância do tema, esperamos poder contar com o apoio dos nossos ilustres pares na Casa para a aprovação da presente proposição.

Diante do exposto, peço o apoio dos Nobres Pares desta casa, para aprovação deste Projeto de Lei.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM_____DE_____DE 2023.

Vereador Professor Enilson
Cidadania